Edite Azevedo

Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito - PAE
Anexos: Parecer AICOPA sobre o DLR - Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da RAA (PAE).pdf

Importância: Alta

De: AICOPA [mailto:aicopa@aicopa.pt]
Enviada: quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2015 16:59
Para: Berta Tavares
Assunto: Solicitação de parecer escrito - PAE
Importância: Alta

Exma. Senhora, boa tarde,

Encarrega-me o Presidente da Direção da AICOPA, Dr. Pedro Marques, de remeter o documento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Tavares

AICOPA
Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores

Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
Rua Engº José Cordeiro, n.º 38 – 1º
9500-296 Ponta Delgada
Tel.: 296 284 733

E-mail: aicopa@aicopa.pt

Internet: www.aicopa.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 606 Proc. n.º 102
Data: 015/02/26 N.º 44/E

AICOPA
Associação dos Industriais de Construção Civil
e Obras Públicas dos Açores

Exmo. Senhor,

Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho (ALRAA)
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

N/ Ref. 7/2015

Ponta Delgada, 24 de fevereiro de 2015

Assunto: Parecer da AICOPA à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores (PAE).

Exmo. Senhor,

No seguimento da vossa solicitação de parecer à Proposta de Plano referida em epígrafe, vem a nossa Associação manifestar posição globalmente favorável à mesma, atendendo a que pela primeira vez surge um plano de ordenamento do território de natureza estratégica e aplicável às nove ilhas da nossa região, que incorpora uma visão de desenvolvimento territorial para um setor de atividade primária que depende de recursos naturais inamovíveis, com as inerentes implicações no seu aproveitamento e nas atividades económicas associadas.

No global, destaca-se também a criação das áreas de gestão (AG) que exercem um efeito concentrador dos locais adequados às atividades extrativas, o que representa um indicador de viabilidade de instalação aos empresários do setor, que permite a criação de diversas sinergias com as atividades económicas de comercialização e de transformação das matérias primas, promovendo um maior planeamento a médio e longo prazo.

Destaca-se, ainda, a possibilidade de intervenção em áreas consolidadas que dispõem de potencial de aproveitamento remanescente, nomeadamente nas áreas de integração ambiental e paisagística (AIAP), que, embora localizadas em zonas interditas, podem ter adequada recuperação ambiental e paisagística após conclusão do projeto.

Por outro lado, e de modo a que o plano seja igualmente eficaz fora das referidas AG e AIAP, é nossa proposta o alargamento da percentagem de área prevista no âmbito do mecanismo de reforço limitado (MRL). Por exemplo, nos casos de São Miguel e Terceira estão definidos 10%, o que se traduz, respetivamente, em 21,5 e 14 hectares.

Na ilha do Faial embora estejam definidos 20%, fruto de só existirem 12 hectares de área licenciada, o MRL apenas permitirá 2,4 hectares, o que pode representar apenas um projeto fora das AG e AIAP.

Sugerimos, neste sentido, um aumento de 10% do mecanismo de reforço limitado (MRL) aplicável a todas as ilhas.

Verificam-se situações, nomeadamente nas ilhas do Pico e Graciosa, em que as áreas de gestão salvaguardam apenas a exploração de basalto, pelo que se solicita a maior atenção, ao nível dos PDM no enquadramento de novos licenciamentos de saibreiras ao abrigo do mecanismo de reforço limitado em zona classificadas como não interditas.

Uma vez que, enquanto os municípios não procedam à adaptação das normas previstas no PAE este plano não vinculará particulares, solicita-se que seja zelado pela ALRAA a efetividade dos 90 dias para a publicação do mesmo, não prejudicando eventuais investimentos proporcionados pela entrada em vigor das normas a aprovar.

Com a entrada em vigor do PAE, e com as diversas referências à revisão do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A, de 5 de Junho que aprova o regime jurídico da revelação e aproveitamento de massas minerais na RAA, vem a nossa associação desde já solicitar a Vossa melhor atenção para os seguintes pontos:

- A exemplo das zonas defesa de salvaguarda à instalação de novas áreas extrativas, sejam também definidas zonas defesa em relação às áreas extrativas instaladas;
- Seja estudado um mecanismo alternativo de prestação da caução ou garantia bancária, possibilitando, por exemplo, que esta seja assegurada através da hipoteca voluntária de propriedades, reduzindo assim os atuais encargos dos empresários do setor perante as entidades bancárias.

Sem outro assunto de momento e certos da vossa melhor atenção perante o exposto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Pedro Alexandre Gomes Marques

Presidente da Direção

AICOPA
Associação dos Industriais de Construção Civil
e Obras Públicas dos Açores

Exmo. Senhor,

Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho (ALRAA)
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

N/ Ref. 8/2015

Ponta Delgada, 2 de março de 2015

Assunto: Adenda ao Parecer da AICOPA à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores (PAE) - (n/ofício 7/2015, de 24 de fevereiro).

Exmo. Senhor,

No seguimento da emissão do nosso parecer à Proposta de Plano referida em epígrafe, manifestado através do nosso ofício com Ref.ª 7/2015, datado de 24 de fevereiro), vem a AICOPA, e na sequência de solicitação por parte de um nosso associado, remeter a presente adenda ao referido documento.

A empresa nossa associada Tecnovia Açores, S.A., de acordo com a sua análise detetou um erro no PAE – Plano para as Atividades Extrativas que entretanto passou a Proposta de Decreto Legislativo Regional e que se encontra em fase de consulta a diversas entidades.

Refere a empresa em questão que, na ilha do Faial, onde possui a única pedreira licenciada em laboração – Pedreira das Terças (licª nº111/RN), não ficou previsto no PAE, ao contrário do que foi solicitado quer pela empresa (em sessão de esclarecimento) quer pela Câmara Municipal da Horta (em dois ofícios dirigidos ao grupo de trabalho do PAE) a necessária área de gestão que permitiria ampliar a exploração.

Refere ainda a empresa que foi precisamente quando efetuaram o pedido de ampliação da Pedreira das Terças que as entidades envolvidas detetaram o erro e que procuraram tomar as diligências para o alterar, tendo no entanto o PAE sido aprovado em sede de governo sem aquela correção, o que poderá inviabilizar a pretensão da empresa e os consequentes interesses de várias entidades públicas.

Perante o exposto, apela a referida empresa Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, enquanto entidade coordenadora do diploma em questão, que efetue as necessárias diligências de modo a poder ser corrigido este erro.

AICOPA

Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores

Não tendo a AICOPA qualquer oposição ao teor da presente adenda, e sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos, certos da vossa melhor atenção perante o exposto.

Pedro Alexandre Gomes Marques

Presidente da Direção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0704 Proc. n.º 102

Data 15/03/05 N.º 44/X

Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
Rua Eng.º José Cordeiro, nº 38 - 1º 9500-296 Ponta Delgada
Tel.: 296 284 733 E-mail: aicopa@aicopa.pt Internet: www.aicopa.pt NIPC: 512 060 169